

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 06 de abril de 2022

06 Páginas / Ano 6 / Edição nº 555



DECRETOS

DECRETO nº. 247/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.290.071,82 (dois milhões, duzentos e noventa mil, setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.290.071,82 (dois milhões, duzentos e noventa mil, setenta e um reais e oitenta e dois centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP
2.012 Manutenção dos serviços Administrativos da SEFINP
73 4.4.90.52.00.00.00.00 504 Equipamento e Material Permanente 40.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal
143 4.4.90.52.00.00.00.00 3504 Equipamentos e Material Permanente 120.126,58
143 4.4.90.52.00.00.00.00 839 Equipamentos e Material Permanente 628.583,33
143 4.4.90.52.00.00.00.00 840 Equipamentos e Material Permanente 400.000,00

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
2.049 Manutenção do Transporte Escolar
241 3.3.90.30.00.00.00 3127 Material de Consumo 223.901,69
243 3.3.90.39.00.00.00.00 3127 O outros Serviços Pessoa Jurídica 100.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
300 3.3.90.14.00.00.00.00 3494 Diárias - Pessoal Civil 10.000,00
304 3.3.90.46.00.00.00.00 303 A auxílio Alimentação 120.000,00
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
334 3.1.90.94.00.00.00.00 303 Indenização e Restituições Trabalhistas 85.000,00
336 3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Material de Consumo 100.000,00
338 3.3.90.39.00.00.00.00 303 O outros Serviços Pessoa Jurídica 400.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS
2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS
391 3.3.90.30.00.00.00.00 51021 Material de Consumo 67,15

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.006 Pagamento de Indenizações e Restituições
430 4.4.90.93.00.00.00.00 789 Indenização e Restituições 2.147,08
430 4.4.90.93.00.00.00.00 3789 Indenização e Restituições 60.246,02

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
789	Convênio FEAS	2.147,08
839	Convênio Caminhão Basculante SEDU 249/22	628.583,33
840	Convênio Retroscavadeira SEDU 399/22	400.000,00

II. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal
143 4.4.90.52.00.00.00.00 504 Equipamento e Material Permanente 40.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
295 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimento e s Vantagens Fixas 120.000,00
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
331 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimento e s Vantagens Fixas 85.000,00
337 3.3.90.36.00.00.00.00 303 O outros Serviços Pessoa Física 400.000,00

III. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021:

Fonte	Descrição	Valor
31021	Incentivo Benefício Eventual - Covid19 / FEAS	67,15
3127	Transporte Escolar Estadual	323.901,69
3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29 / 00 - 15%)	100.000,00
3494	Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS	10.000,00
3504	Outros Royalties e Compensação Finan.	120.126,58
3789	Convênio FEAS	60.246,02

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 248/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://secweb.procrpgs.gov.br/verificadorweb/>

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 15/03/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03166/2022, a senhora **JOCIMARA DE MELLO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 753, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX296-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.049-47.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 249/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 22/03/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03319/2022, a senhora **MARLI APARECIDA DA LUZ**, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, matriculada sob nº. 4.039, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.047-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.399-07.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 250/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 25/03/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03521/2022, a senhora **GIULLIA JOSE MARIA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, matriculada sob nº. 4.876, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.505-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.009-66.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 251/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 23/03/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03522/2022, a senhora **GIULLIA JOSE MARIA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, matriculada sob nº. 4.876, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.505-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.009-66.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 252/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 24/03/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03551/2022, a senhora **MARJORE SILVEIRA MENDES JORGE**, servidora com cargo em provimento efetivo de Fonoaudiólogo, matriculada sob nº. 6.083, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.450-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.529-40.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 253/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO CREAS, a Senhora **CLAUDIA NEVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.590-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.339-40, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FABIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 254/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 15º lugar, a Senhora **TALINE TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.045-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.369-52, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 255/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 9º. lugar, o Senhor **MAURICIO DE MATOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.504-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.529-34 para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 256/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 17º. lugar, a Senhora **ELAINE MARIA RODRIGUES MALAQUIAS JORGE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.376-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.779-59, para o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/GERENCIEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 257/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 8º. lugar, o Senhor **EZIEL LOPES DE OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.962-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.429-02 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITADO B**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 258/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificado em 4º. lugar, o Senhor **MARCELO TOMÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.265-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.769-93 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITADO C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 259/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificado em 6º. lugar, o Senhor **ROGERIO DARQUES RODRIGUES** portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.234-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.399-77 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITADO C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 260/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificado em 7º. lugar, o Senhor **RAFAEL RICARDO DE AGUIAR** portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.985-3 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.109-33 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITADO C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 261/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificado em 12º. lugar, o Senhor **LUIS HENRIQUE MARTINS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.198-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.709-30 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITADO C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 262/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificado em 13º. lugar, o Senhor **ELITON PEREIRA GRAMINHO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.872-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.819-52 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITADO C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 263/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificado em 28º. lugar, a Senhora **JANAINA BARBOSA DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.003-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.649-16, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 264/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificado em 37º. lugar, a Senhora **FRANCIELE APARECIDA GALVAO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.480-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.999-40, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n°. 265/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificado em 44º. lugar, o Senhor **HILDO RUFINO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.759-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.929-82, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n°. 266/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificado em 46º. lugar, o Senhor **NARCIZO MAIRON TEIXEIRA DA MOTA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.507-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.979-70, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n°. 267/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 04047/2022, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, nomeada que fora através do Decreto nº. 218/2019, a Senhora **ALINE MARTINS FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.662-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.839-60.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n°. 268/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 1º. lugar, a Senhora **CARLA THAYNARA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.334-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.039-71, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n°. 269/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificado em 3º. lugar, o Senhor **ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.360-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.019-68 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

CIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO n°. 270/2022

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 11511/2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 11511/2021, que trata de um sinistro e possível ressarcimento de danos com o veículo de Placa NJV 7632 na Rua dos Trabalhadores no Bairro Taquaral na data de 30/07/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n°. 271/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 24º. lugar, a Senhora **EVELYN FONTES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.201-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.839-58, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n°. 272/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 33º. lugar, a Senhora **ALINE MARTINS FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.662-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.839-60, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n°. 273/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 04103/2022, do cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada que fora através do Decreto nº. 225/2022, a Senhora **LUCIANE DE SOUZA BENEIDITO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.124-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.599-62.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n°. 274/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03696/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal Negócios Jurídicos - SENJUR, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Advogado, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, será responsável por todos os processos judiciais em trâmite em que o Município é parte, seja na esfera Estadual, Federal ou Trabalhista;

Considerando que na elaboração das petições, ou transmitindo a elaborada pelos demais advogados, seja assinando os feitos ou não, atuará como responsável pelo recebimento das Intimações e Notificações que são destinadas ao município junto aos sistemas informatizados (Projudi, Eprocce PJE);

Considerando por fim que realiza atribuições de confiança ao

Gabinete da Secretária,

RESOLVE



Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo efetivo de **ADVOGADO**, senhor **LUCAS MADUREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.063-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.749-08, matriculado sob nº. 3.949, **Gratificação de Função FG 08**, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 018/2020.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 275/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03696/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610/2016 e o Decreto 99/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE - Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal Negócios Jurídicos - SENJUR, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Advogado, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, é responsável pelo programa da Assistência Jurídica na Zona Rural do Município, fazendo tal atendimento aos sábados;

Considerando, que da assessoramento a Secretária e a diversas comissões que estão reformulando Legislação como o Plano Diretor, Código Tributário, Estatuto do Servidor, Estrutura Administrativa, entre outras;

Considerando, por fim realiza atribuições de confiança ao

Gabinete da Secretária,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo efetivo de **ADVOGADO**, senhor **MATHEUS RISSATO RIVOIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.032-1 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.768-30, matriculado sob nº. 4.181, **Gratificação de Função FG 08**, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 221/2021.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 276/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03696/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei 2.610/2016 e o Decreto 99/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicação Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal Negócios Jurídicos - SENJUR, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, auxiliará a Secretária respondendo pela ADAPAR;

Considerando ainda, que é a responsável pela emissão de todas as guias e documentos de produtores rurais e criadores do Município,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER a servidora com cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, senhora **PATRICIA KOPPEN**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.501-4 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.619-05, matriculada sob nº. 3.996, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 220/2021.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 277/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03696/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei 2.610/2016 e o Decreto 99/2011, onde ambos os instrumentos que regulamentavam Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva - TIDE;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal Negócios Jurídicos - SENJUR, nas diversas atribuições que lhe são incumbidas;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Escriturário II junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, e graduada em Bacharel em Direito sendo responsável por todos os Contratos e Convênios expedidos pela Secretaria, assim realiza tarefas que não são próprias de suas funções por serem de alta complexidade e relevância;

Considerando, por fim realiza atribuições de confiança ao

Gabinete da Secretária,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER a servidora com cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO II**, senhora **SILVANA APARECIDA LOPES VALENGO KOJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.664-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.929-04, matriculada sob nº. 12, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 303/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 278/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03696/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610/2016 e o Decreto 99/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicação Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal Negócios Jurídicos - SENJUR, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR,

Considerando o número elevado de viagens que o servidor realiza, o que leva a extrapolar por demais a jornada de trabalho semanal, que seria de 40 horas, o que levaria a um pagamento exagerado de horas extras;

Considerando o vasto conhecimento que possui o servidor em Repartições Públicas na cidade de Ponta Grossa, na Capital do Estado entre outras, executando serviços que seria necessária a presença de um Procurador para fazê-lo, traduzindo assim tais atividades executadas em economia em termos de diárias;

Considerando o reduzido número de Procuradores no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo efetivo de **MOTORISTA**, senhor **NELSON PIETROWSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.465-5 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.559-49, matriculado sob nº. 5.255, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 302/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 279/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04039/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, onde a referida Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610 e o Decreto 99/2011, onde ambos os instrumentos que regulamentavam o Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva - TIDE;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da administração sempre que chamado, e ficará à disposição da Secretaria Municipal Governo - SEGOV, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, será responsável por aproximar a Gestão Pública da população, facilitando a busca de serviços públicos, otimizando o andamento da administração pública; prestar assessoramento a Prefeita Municipal, quanto às demandas defendidas pela comunidade, bem como na gestão dos problemas encontrados nos Bairros Primavera I, II e III, além dos bairros adjacentes;

Considerando que irá executar a inspeção e o acompanhamento do andamento dos trabalhos em diferentes prédios, em todas as repartições públicas;

Considerando que deverá especialmente coordenar os trabalhos que serão desenvolvidos na Regional Primavera.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, senhor **DINARTE DA COSTA PASSOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.610-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.509-53, matriculado sob nº. 1.076, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GHOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 280/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04039/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja referida Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610/2016 e o Decreto 99/2011, onde ambos os instrumentos que regulamentavam o Adicional de Tempo de Dedicação Exclusiva - TIDE;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal Governo - SEGOV, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, presta serviços administrativos, como atendimento ao público, entrega de documentos fora do local de trabalho, tem a confiança do Secretário, organização de documentos diversos, atendimento telefônico, entre outros,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER a servidora com cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, senhora **MARIA INES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.000-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.329-04, matriculada sob nº. 4.375, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 218/2021.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n°. 203/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e o artigo 15 8º da Lei Federal n°. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** para integrarem a COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, os senhores:

• **Como Presidente, o Senhor:**
o **LUCIANO WASHINGTON FREITAS**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Gestão, Expediente e Arquivo, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXXX.232-5 IPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXXXXX339-54.

• **Como responsável pelo recebimento de Material de Expediente, a Senhora:**
o **CEILA JOSE BUENO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Relações Administrativas, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXXX.568-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX009-04.

• **Como responsável pelo recebimento de EPT'S, EPC'S, uniformes e extintores, a Senhora:**
o **KETLIN SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.728-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX889-26.

• **Como responsáveis pelo recebimento de gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:**
o **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.937-5 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX589-50;

o **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinha/Merendária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.538-5 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX219-91.

• **Como responsável pelo recebimento de material e equipamentos eletrônicos em geral, o Senhor:**

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXXXX596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXXXXX339-06.

• **Como responsável pelo recebimento de material escolar e de expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, a Senhora:**
o **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.236-1 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX359-04.

• **Como responsável pelo recebimento de equipamentos e peças para veículos automotores:**

o **CRISTIAM SCHIMIGUEL**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Logística, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.575-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXXXXX289-49;

• **Como responsável pelo recebimento de materiais de construção em geral, o Senhor:**

o **WILLIAM CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.357-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXXXXX089-83.

• **Como responsável pelo recebimento de material elétrico, o Senhor:**
o **SILVIO BARROS DE MIRANDA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Eletricista NR – 10, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.123-2 IPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXXXXX469-20.

• **Como responsável pelo recebimento de produtos farmacológicos e correlatos do Hospital Carolina Lupion - HCL:**
o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.798-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n°. XXXXXX399-78.

• **Como responsável pelo recebimento de material de expediente e de gêneros alimentícios do Hospital Carolina Lupion - HCL, o Senhor:**

o **CASSIANO BORGES GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.715-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXXXXX589-73.

• **Como responsável pelo recebimento de material de limpeza do Hospital Carolina Lupion - HCL, a Senhora:**

o **JOSIANE AZEVEDO AUGUSTO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Monitor, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.105-9 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX159-72.

• **Como responsável pelo recebimento de gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, a Senhora:**
o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.559-1 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX869-55.

• **Como responsável pelo recebimento de material de expediente da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, o Senhor:**
o **VALDIR DE MIRANDA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Oficial de Manutenção, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.623-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXXXXX989-46.

• **Como responsável pelo recebimento de material de limpeza da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, a Senhora:**
o **ANA FLAVIA RODRIGUES MICHALOWSKI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.972-0 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX959-23.

Artigo 2º. Todas as mercadorias devem ser recebidas no Almoarifado Central, exceto alimentos perecíveis e medicamentos.

Artigo 3º. A convocação dos membros designados neste Decreto, para recebimento das mercadorias e produtos, dar-se-á segundo a entrega dos mesmos junto ao Almoarifado Central, conforme a Secretaria correspondente, constituindo falta grave, deixar o membro quando convocado de comparecer ao ato de recebimento de mercadorias.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal n°. 2155/2010).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadordweb/>

Artigo 5º. Fica Revogado o Decreto n°. 386/2020.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
Replicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar

Autos nº 2550/2021

Sindicância: Sinistro ocorrido com o veículo da SEMUS Van Placa BBE 7651 na data de 17/03/2021.

1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Trata-se de processo de sindicância instaurado pelo decreto nº 373/2021 para apurar fatos e responsabilidade e responsabilidade descritos no Protocolo Geral sob nº 2550, que informa o sinistro com o veículo VAN/MERCEDES/GUERRA placa BBE 7651 de propriedade deste Município na data de 17/03/2021.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 013/2021 e posterior ao Decreto 006/2022, para apurar os fatos.

Instaurado o processo, foram autuados os documentos; após realizou-se a instrução do mesmo, com a juntada de documentos probatórios, e ainda, o interrogatório do servidor envolvido no sinistro, encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, inicialmente indicou o servidor e responsabilização do servidor envolvido pela infração do art. 121º, inciso I, "exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, da lei municipal 2155/10; por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pela procedência do processo ao ressarcimento dos valores efetivamente comprovados aos danos e pela aplicação de pena de 01 (um) dia, conforme previsão do art. 135º da lei municipal 2155/10.

É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

1. Art. 121. São deveres do servidor: II - observar as normas legais e regulamentares.

2. Art. 135. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Abstrai-se dos autos, em síntese, que o servidor investigado, se envolveu no sinistro do veículo averiguado no dia 17 de março de 2021, por volta das 21h30min, estava chegando de viagem de Curitiba/PR, após ter realizado a entrega dos pacientes e a limpeza do veículo, foi guardar o veículo na garagem do Condomínio, ao adentrar na garagem percebeu que não haveria como estacionar dentro, foi quando o servidor resolveu tirar o veículo VAN BBE 7651 para fora, ao manobrar p veículo bateu na coluna central da garagem que fica na passagem de veículo, ocorrendo a quebra do vidro traseiro esquerdo e amassando a porta traseira esquerda.

Diante a instrução processual, a comissão finalizou os trabalhos constantes do sinistro do veículo que se constatou efetivamente das provas realizadas, que o servidor Leoberto Moreira Ferraz, ao manobrar o veículo dentro da garagem municipal ocasionou a colisão traseira do veículo na coluna central do pátio e efetivamente ocorreu as avarias no veículo.

Assim em destaque ao interrogatório do servidor envolvido Leoberto Moreira Ferraz: [...]

O presente veículo sinistrado é assegurado, e ao consultar a franquia junto a seguradora o valor informado foi de: R\$10.636,80, (dez mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e a viabilidade da análise ao contrato do veículo das partes danificadas do veículo com serviços de funerais e pinturas para a recuperação e conserto das partes danificadas, juntou aos autos três orçamentos para o manuseio das reformas nos valores conhecidos de fls. 30/31 e 46 das funerárias: Felipe: R\$1.000,00; Sprinter-R\$680,00 e Ebecar: R\$650,00 nos estragos.

Portanto o veículo foi submetido a troca das peças, com os serviços que aconteceram na própria oficina da prefeitura, tendo em vista, que os valores alimentados foram de R\$6.964,50(seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), valores demonstrados as fls.14.

Efetivamente, as provas foram convicadas a comprovar o envolvimento do servidor Leoberto Moreira Ferraz, que se propôs a ressarcir os estragos ocasionados no veículo em razão da batida, mas propondo que realizasse a reforma das partes danificadas do veículo com serviços de funerais e pinturas para a recuperação e conserto das partes danificadas, juntou aos autos três orçamentos para o manuseio das reformas nos valores conhecidos de fls. 30/31 e 46 das funerárias: Felipe: R\$1.000,00; Sprinter-R\$680,00 e Ebecar: R\$650,00 nos estragos.

Assim como anteriormente dito, ocorreu a necessidade da troca das peças, ou seja, a porta traseira e demais peças, e não a realização da recuperação destas, neste sentido, os valores estipulados nos orçamentos para o conserto são valores insuficientemente menores a serem comparados com os valores gastos com a troca das peças que se somaram excedente aos orçamentos apresentado pelo servidor no valor total de R\$6.964,50(seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo impossibilitado do comparativo de valores.

No mérito, o sinistro do veículo foi ocasionado dentro da garagem municipal, com a presença do servidor Leoberto, havendo o repentino descuido do servidor que devido a destinação atingiu o veículo na traseira.

Neste patamar, constatou-se o elemento do descuido e atenção sem que configurasse o dolo praticado pelo servidor, entretanto, o servidor conduziu o veículo sem o devido alerta do cuidado, obviamente o servidor já é conhecedor do local qual tem a obrigação de recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço e por repetidas vezes, já realizou manobras com o veículo da prefeitura no local, sendo conhecedor da coluna na qual bateu, não havendo nesse sentido a configuração de uma situação imprevista, mas sim, aduzido a destinação ao realizar a manobra que ocasionou a batida traseira ocasionando os prejuízos no veículo.

Portanto, se validou a produção de provas que contribuíram a dar causa com culpa do servidor na batida do veículo e com o devido prejuízo ao bem público, com a submetida inflação disciplinar praticado pelo servidor nas disposições das situações envolventes, a enquadrar o servidor na Lei Municipal 2155/2010, no artigo 121. São deveres do servidor. I. exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

Em que pese às alegações da defesa, podemos afirmar categoricamente que houve o cometimento da culpa do servidor, já que as provas carreadas nos autos não deixam dúvidas, mesmo tendo havido o interesse no conserto das avarias do veículo, ficou impossibilitado devido a necessidade da troca das peças e seus valores superiores aos valores orçados para reparar as avarias.

No entanto, é devido o prejuízo qual se submetem ao ressarcimento conforme delimitou o levantamento dos valores que importou no total de R\$6.964,50(seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

A defesa do investigado não trouxe qualquer prova contrária as afirmações já existentes dos depoimentos sobre as atitudes do servidor, ademais, o investigado não negou os fatos, apenas justificando-os, entretanto, os motivos que levaram ao cometimento do sinistro, sem qualquer lastro probatório mínimo que fizesse com que sua tese tivesse êxito de mudanças nas argumentações.

Portanto diante das circunstâncias concluídas pelo relatório Final da Comissão Processante, e parecer favorável da procuradoria geral, concluo pela responsabilização do servidor envolvido no acidente, qual infringiu o disposto no art. 121. São deveres do servidor. I. exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo da Lei Municipal nº 2.155/10.

Gize-se, que o investigado é reincidente de agravantes.

3. JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar o sinistro ocorrido com o veículo da SEMUS Van Placa BBE 7651 no dia 17/03/2021, atribuídos ao envolvimento do servidor LEOBERTO MOREIRA FERRAZ, matrícula 3.810, na função de motorista habilitação C,D e E:

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art.172 da Lei nº2155/10;

2. APROVO o Parecer Jurídico, parte integrante desta decisão, que opina pela suspensão do servidor.

3. JULGO que o servidor LEOBERTO MOREIRA FERRAZ, violou com o dever de servidor infringindo o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com base no art. 121. São deveres do servidor. I. exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo da Lei Municipal Nº 2.155/10.

4. DETERMINO pela condenação do servidor: LEOBERTO MOREIRA FERRAZ.

4.1. A aplicação da pena de suspensão de 01 dia, imposta no artigo 132, inciso II, para todos os efeitos sem pagamento dos vencimentos e sem contagem de tempo a suspensão como tempo de serviço, para qualquer efeito.

4.2. Ao ressarcimento aos cofres públicos dos valores atribuídos ao prejuízo ocasionado no veículo VAN/Mercedes/Guerra placa BBE-7651 de propriedade do Município de Jaguaraiava, no valor total de R\$6.964,50(seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), podendo o montante do valor total ser dividido em parcelas não menores que o valor de R\$100,00 (cem reais);

Com remessa do procedimento a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para os trâmites de lançamentos, quanto aos descontos em folha de pagamentos do servidor envolvido.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.
Jaguaraiava, 23 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-2022

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DENOMINADO FAZENDA SAMAMBAIA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19/04/2022, às 10h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

AONDE SE LEU:

ITEM	DENOMINAÇÃO	MÉDIA FINAL
01	lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.734	R\$ 385.613,65
02	lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.735	R\$ 328.565,19
03	lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.736	R\$ 296.156,71
04	lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.737	R\$ 291.758,72

LEIA-SE:

ITEM	DENOMINAÇÃO	MÉDIA FINAL
01	lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.734	R\$ 398.792,13
02	lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.735	R\$ 339.794,02
03	lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.736	R\$ 306.277,97
04	lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.737	R\$ 301.729,67

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9455.
Jaguaraiava, 04 de abril de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL.

AONDE DE LÊ: ABERTURA DA LICITAÇÃO: **04/04/2022, às 10h00min.**

LEIA-SE: ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19/04/2022, ÀS 16:00 HORAS.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9455.

Jaguaraiava, 05 de abril de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CNPJ Nº 78.901.915/0005-99
Fica requerida a relação econômico-financeira inicialmente pactuada entre as partes e acrescenta-se sobre o valor do litro da gasolina comum e alterando-se o valor unitário do litro de gasolina comum de R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) para o valor de R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos), bem como sobre o valor do litro de óleo diesel comum de R\$ 5,00 (cinco reais e sessenta centavos) para o valor de R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 018/2021 oriundo do pregão presencial 006/2021, com alteração no valor global anteriormente contratado.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.
JAGUARAIÁVA, EM 04/04/2022.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI, MICRO E EPP
Nº 004/2022

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
- 2) Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica predial para atender as instalações elétricas, Painel de controle das elevatórias em geral deste SAMAE, (sede) E.T.A e S.T.B. descritos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 25/04/2022 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho 140 Jaguaraiava, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição no site www.samaejag.com.br ou na Sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140 no Município de Jaguaraiava PR.
- Telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiava, 06 de Abril de 2022.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE



CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

Relatório de Devolução de Diárias

PERÍODO: 01/03/2022 até 31/03/2022

BENEFICIÁRIO: MARCELO ANDRÉ DALANORA **CPF** 018.456.59-94

Nº EMPENHO: 069/2022

VALOR: R\$ 220,26

FORMA DE DEVOLUÇÃO: DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

HISTÓRICO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR DIA 25/03/22 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE MARÇO/2022



Câmara Municipal de Jaguaraiava - 2022

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/03/2022 até 31/03/2022

							Página:1
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	
804-4 MARCELO ANDRÉ DALANORA							1.101,30
53/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	03/03/2022	3.3.90.14.14.01 110,13
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE CINQUENTA POR CENTO (50%) DE UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRÉ DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA PARANÁ, LEVANDO VEREADOR SENHOR ADILSON RODRIGO MILEK PARA VISITA A CAMARA E PREFEITURA MUNICIPAL, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09:30 E TERMINO AS 16:00, COM SAÍDA NO DIA 03.03.2022 AS 07:00 DA MANHÃ E RETORNO NO MESMO DIA AS 18:00.							
59/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	07/03/2022	3.3.90.14.14.01 220,26
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRÉ DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, CONDUZINDO VEÍCULO OFICIAL DA CAMARA PARA QUE O PROCURADOR JURÍDICO DA CAMARA REALIZE CURSO NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE MARÇO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA NO DIA 08.03.2022 AS SEIS DA MANHÃ, E RETORNO NO MESMO DIA.							
69/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	07/03/2022	3.3.90.14.14.01 220,26
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRÉ DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, CONDUZINDO VEÍCULO OFICIAL DA CAMARA PARA VISITA DO VEREADOR SENHOR RONEI AO PRESIDENTE DO SISTEMA FIES, ACOMPANHADO DOS VEREADORES SENHOR MATEUS, VEREADOR VALDIR E DO VICE - PREFEITO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA NO DIA 09.03.2022 AS 06:00 HORAS DA MANHÃ E RETORNO NO MESMO DIA POR VOLTA DAS 16:00 HORAS.							
61/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	07/03/2022	3.3.90.14.14.01 220,26
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRÉ DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, AFIM DE BUSCAR PROCURADOR JURÍDICO DESTA CASA DE LEIS O QUAL ENCONTRA - SE EM TERMO DE CURSO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA NO DIA 11.03.2022 AS 07:00 HORAS DA MANHÃ E RETORNO NO MESMO DIA POR VOLTA DAS 18:00 HORAS.							
69/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	24/03/2022	3.3.90.14.14.01 220,26
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRÉ DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA DO VEREADOR ADILSON RODRIGO MILEK AO PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM SAÍDA NO DIA 25.03.2022, AS 07:00 DA MANHÃ, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 11:00 HORAS, COM TERMINO DO COMPROMISSO AS 16:00 HORAS, RETORNO NO MESMO DIA POR VOLTA DAS 19:00 HORAS.							
87/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	31/03/2022	3.3.90.14.14.01 110,13
ATO DE CONCESSÃO DE (50%) CINQUENTA POR CENTO DE UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRÉ DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA VISITA DO VEREADOR ADILSON RODRIGO MILEK A PREFEITURA MUNICIPAL E CAMARA DE VEREADORES, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA NO DIA 01.04.2022, AS 08:00 HORAS DA MANHÃ, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 10:30 DA MANHÃ, E, TERMINO DO COMPROMISSO AS 15:00 HORAS, RETORNO NO MESMO DIA POR VOLTA DAS 17:00 HORAS							
1746-9 MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX							2.124,71
57/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	07/03/2022	3.3.90.14.14.03 607,06
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO E A VEREANÇA, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA NO DIA 07.03.2022 AS SETE HORAS DA MANHÃ, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS ONZE HORAS DA MANHÃ, E TERMINO AS DEZOITO HORAS, RETORNO NO DIA 08.03.2022 AS DEZ HORAS DA MANHÃ							
66/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/03/2022	3.3.90.14.14.03 607,06
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA PARA SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO E A VEREANÇA, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, COM SAÍDA NO DIA 14.03.2022, AS 07:00 DA MANHÃ, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 11:00 HORAS E TERMINO DO COMPROMISSO AS 18:00 HORAS, RETORNO NO DIA 15.03.2022, AS 10:00 HORAS.							
69/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	22/03/2022	3.3.90.14.14.03 303,53
ATO DE CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA (50% CINQUENTA PORCENTO), PARA SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO E A VEREANÇA, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, COM SAÍDA NO DIA 24.03.2022, AS 07:00 DA MANHÃ, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 10:00 HORAS E TERMINO DO COMPROMISSO AS 16:00 HORAS, RETORNO NO MESMO DIA AS 20:00 HORAS.							
86/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	31/03/2022	3.3.90.14.14.03 607,06
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA PARA SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO E A VEREANÇA, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM SAÍDA NO DIA 01.04.2022, AS 07:00 DA MANHÃ, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 11:00 HORAS E TERMINO DO COMPROMISSO AS 18:00 HORAS, RETORNO NO DIA 02.04.2022, AS 17:00 HORAS.							
17-5 NIVALDO LUCAS FILHO							2.018,03
59/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	07/03/2022	3.3.90.14.14.01 2.018,03
ATO DE CONCESSÃO DE (3,5) TRES DIÁRIAS E MEIA AO SENHOR NIVALDO LUCAS FILHO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADVGADO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PERMANECER NOS DIAS 09, 10, 11 E 12 DE MARÇO DE 2022, PARA PARTICIPAR DE CURSO JUNTO A UNIPUBLICA, SOBRE AS INOVAÇÕES DAS LEIS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA NO DIA 08.03.2022 AS 09:00 DA MANHÃ E RETORNO NO DIA 12.03.2022 POR VOLTA DAS 18:00 HORAS.							
2108-7 VERLI RIBAS GONCALVES							607,06
65/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	10/03/2022	3.3.90.14.14.03 607,06
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA A SENHORA VERLI RIBAS GONCALVES, VEREADORA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO LUIZAO GOULART, BUSCANDO BENEFÍCIOS AO MUNICÍPIO E TRATANDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS A VEREANÇA, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, SAÍDA NO DIA 11.03.2022, AS 07:00 DA MANHÃ COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 12:00 HORAS E PREVISAO DE TERMINO AS 18:00 HORAS, RETORNO NO DIA 12.03.2022, AS 18:00 HORAS CHEGADA.							
Total:							5.851,10

Critério de seleção:
Empenhos do exercício
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00
Imprimir histórico do empenho

Emitido por: Juliana Claro Pereira, na versão: 5629 j

09/04/2022 09:40:55